



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00005

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório para Registro de Preços visando aquisição de mini computadores, computadores gráficos e notebooks para todas Secretarias e/ou Órgãos do Município. Tais aquisições visam modernizar e ampliar o parque de máquinas e equipamentos de informática.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação técnica não necessária.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

20 Computadores Gráficos, 200 Minicomputadores Básicos, 50 Minicomputadores Intermediários e 50 Notes

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa de upgrade das máquinas existentes foi descartada por serem equipamentos antigos e defasados, e não supriria a demanda de novos equipamentos. Alternativa de compra dos equipamentos foi selecionada pois os equipamentos podem continuar em uso com bom desempenho por um período maior que o período máximo de vigência para contratos de informática (48 meses).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



CTECETP202500005A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Para a elaboração da estimativa de preços referente à aquisição de computadores e notebooks por meio de sistema de registro de preços, observou-se o disposto no art. 23, §1º, incisos III e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição da estimativa baseou-se nos seguintes parâmetros: Dois orçamentos obtidos junto a empresas fornecedoras do ramo, que possuem histórico satisfatório de fornecimento ao Município, mediante solicitação formal enviada aos contatos disponíveis; Um orçamento coletado em site especializado do setor de tecnologia, amplamente reconhecido como fonte confiável de consulta de preços médios praticados no mercado nacional. A definição do preço estimado tomou por base a mediana dos valores obtidos, metodologia que permite maior equilíbrio e fidelidade aos preços de mercado, evitando distorções por valores muito altos ou muito baixos. Apesar das diligências realizadas para ampliar a amostra de fornecedores, obteve-se apenas duas respostas formais válidas, sendo necessário complementar com consulta pública online, o que se justifica pela baixa resposta do mercado e pela limitação temporal para finalização da pesquisa. Assim, entende-se cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três fontes distintas para fins de estimativa de preços, conforme preconiza a legislação vigente. Tal procedimento garante transparência, razoabilidade e segurança jurídica à formação do preço estimado e contribui para a efetiva competitividade do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantia

1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.
2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da abertura do chamado;
3. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo e Chat para abertura de chamados técnicos;
4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
7. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Licitação em sistema de Registro de Preços, aquisições conforme demandas do Município durante a vigência da ATA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não foram identificadas soluções mais vantajosas do que a aquisição dos equipamentos descritos, considerando a relação custo-benefício, a atualização tecnológica necessária e a compatibilidade com as demandas operacionais da Administração Pública.

Conforme demonstram os orçamentos anexos, a escolha baseia-se em critérios de economicidade e eficiência, visando à modernização do parque tecnológico e à melhor prestação dos serviços públicos. Os valores obtidos refletem preços compatíveis com o mercado, assegurando a vantajosidade da contratação frente às alternativas disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalização do recebimento dos bens adquiridos por representantes da CTEC e do Almoxarifado Central.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CTEC será responsável pela montagem, configuração inicial e instalação dos equipamentos adquiridos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não terá impactos ambientais

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC se posiciona favorável a abertura do processo licitatório, visando atualização e ampliação do parque de máquinas, com o objetivo de melhorar e agilizar a prestação de serviços públicos aos munícipes.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos itens foram preenchidos

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 130992-5102 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=130992-5102>

